

Recurso em Sentido Estrito - RESE

ÍNDICE:

- 1. LEGISLAÇÃO VIGENTE
- 2. PRAZOS
 - 2.1. Prazo para interposição
 - 2.2. Prazo para apresentar razões e contrarrazões
- 3. FORMAS DE INTERPOSIÇÃO
 - 3.1. Dentro dos autos
 - 3.2. Por formação de instrumento

1. LEGISLAÇÃO VIGENTE

O Recurso em Sentido Estrito – RESE está regulamentado no art. 581 do [Código de Processo Penal](#), e será interposto em relação a qualquer decisão, despacho ou sentença, constante nos incisos enumerados do artigo mencionado.

2. PRAZOS

2.1. Prazo para interposição

O RESE poderá ser interposto dentro dos próprios autos da Ação Penal ou por instrumento, em apartado.

No prazo de 5 (cinco) dias (art. 586 do CPP), as partes intimadas poderão apresentar o termo de interposição do recurso.

Exceção: inclusão ou exclusão de jurado em lista geral, cujo prazo é de 20 dias (art. 586, parágrafo único do CPP), contados da publicação da lista.

2.2. Prazo para apresentar razões e contrarrazões

Independente da forma, nos próprios autos ou por instrumento, o recorrente, se ainda não apresentou as razões, será intimado para, em 2 (dois) dias oferecê-las. Na sequência será aberta vista ao recorrido para, em igual prazo, apresentar contrarrazões (art. 588 do CPP).

3. FORMAS DE INTERPOSIÇÃO

3.1. Dentro dos autos

O art. 583 do CPP elenca as hipóteses em que o RESE subirá para apreciação do Tribunal nos próprios autos:

- a) quando interposto de "ofício";
- b) não recebimento da denúncia ou queixa;
- c) julgar procedente as exceções (salvo a suspeição);
- d) pronúncia do réu;
- e) decretar a prescrição ou julgar, por outro modo, extinção da punibilidade;
- f) conceder ou negar a ordem de habeas corpus;
- g) quando o recurso não prejudicar o andamento do processo.

3.2. Por formação de instrumento

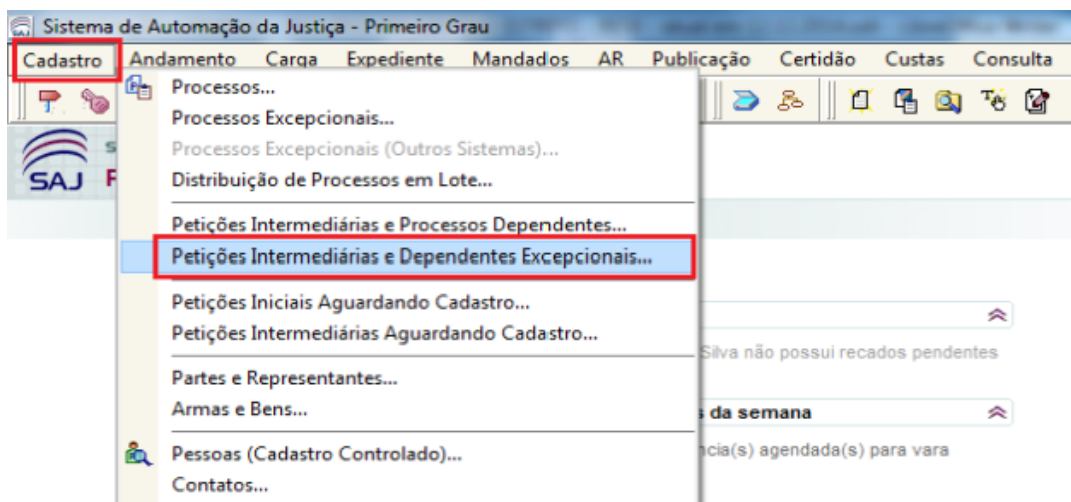
De acordo com as condições do processo e do tipo de decisão recorrida, o magistrado analisará a necessidade da formação de instrumento.

Além das peças indicadas pela parte (art. 587 do CPP), o parágrafo único do mesmo artigo estabelece como se procederá o traslado das peças quando o recurso tiver que subir por instrumento.

Além das peças indicadas pelas partes, constará obrigatoriamente as seguintes:

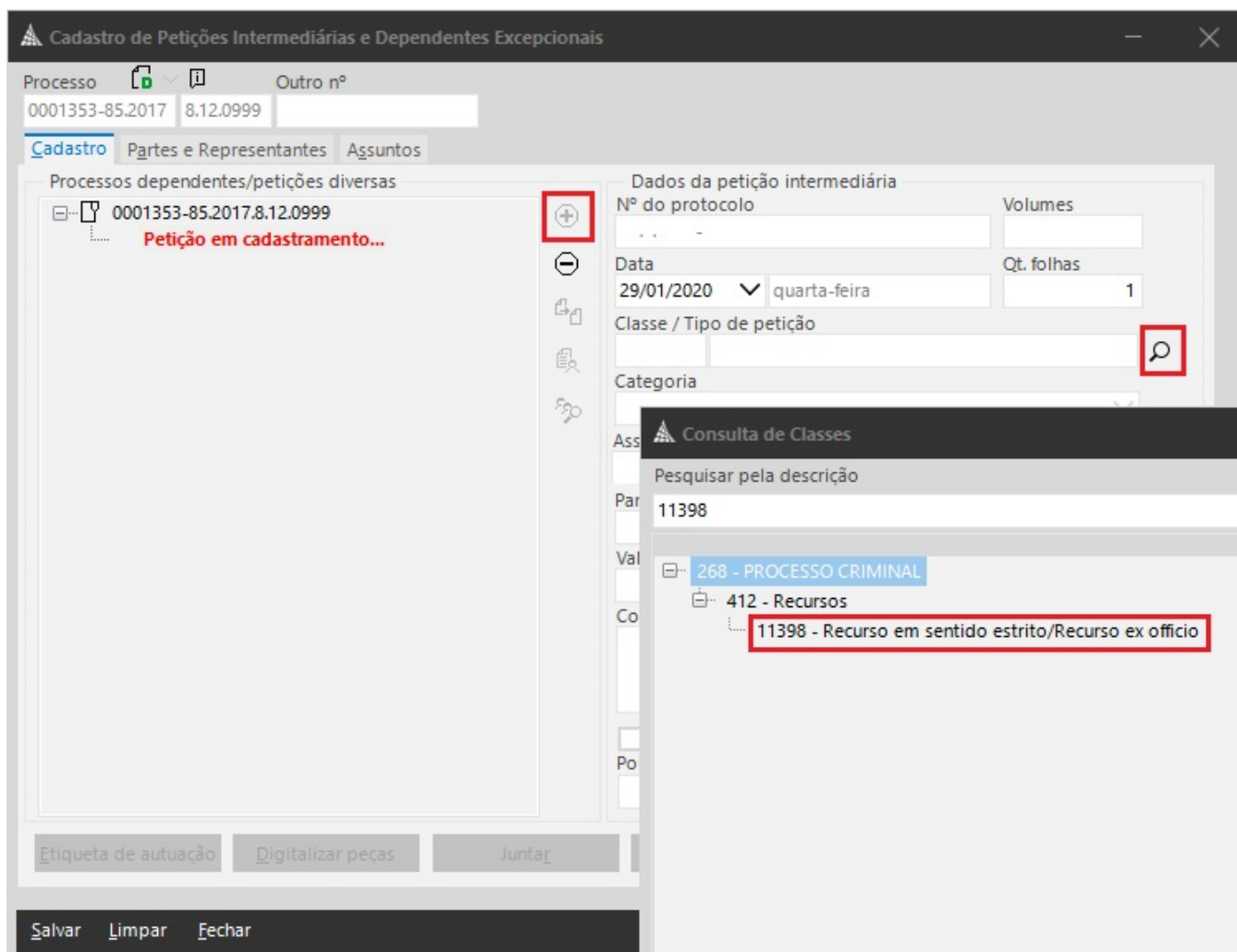
- a) cópia da decisão recorrida;
- b) cópia da certidão de intimação, se for o caso;
- c) cópia do termo de interposição do recurso.

Para cadastrar o recurso em apartado o servidor acessará a tela de **Petições Intermediárias e Dependentes Excepcionais** pelo menu **CADASTRO** do SAJ PG, conforme a figura abaixo.

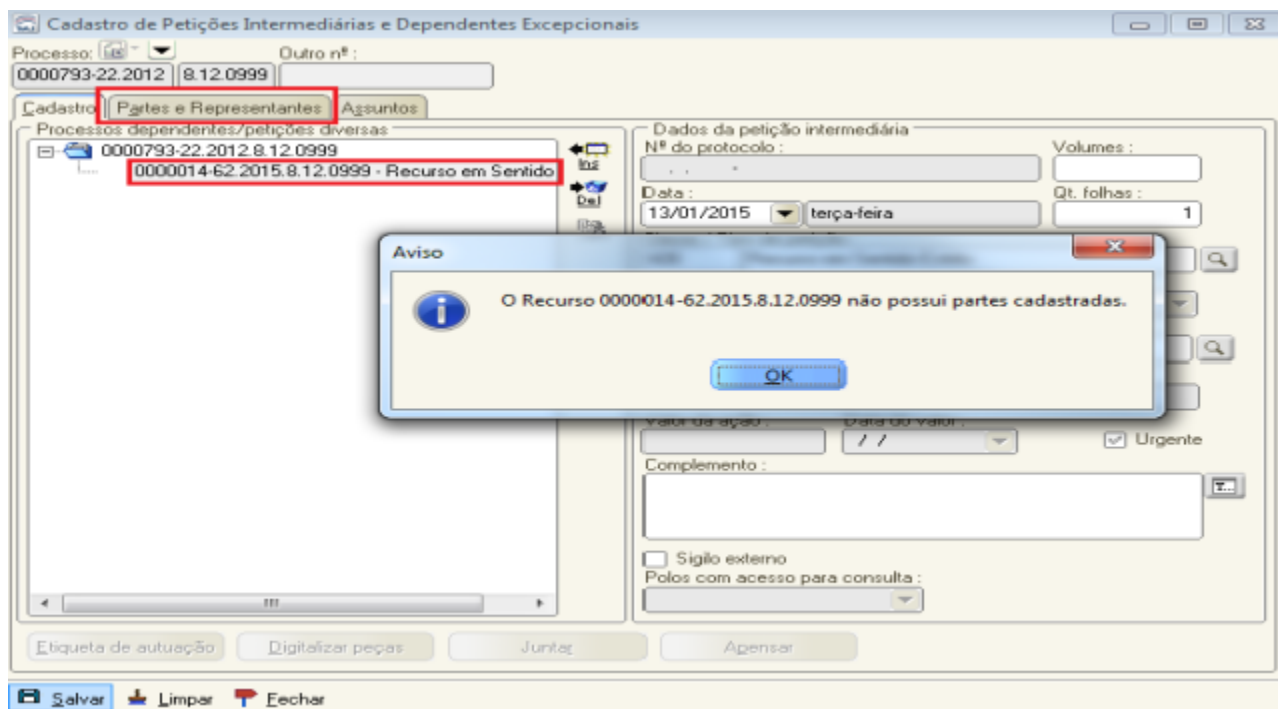


Será aberta a tela de cadastro de petição, onde será inserido no campo "processo" o número da Ação Penal. Na sequência, clicar no botão **INS** que iniciará o cadastramento.

No campo **Classe/Tipo de petição** escolher o código **11398 – Recurso em Sentido Estrito/Recurso ex officio**, conforme tela abaixo.

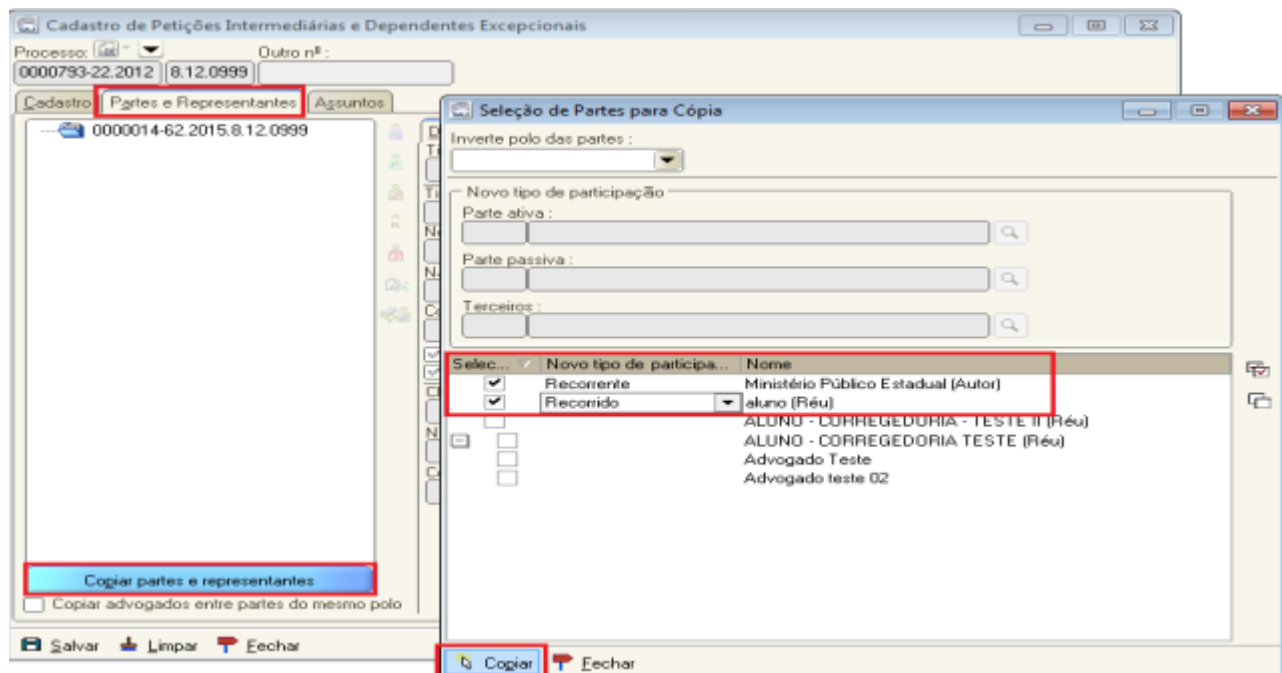


O sistema exigirá a inserção das partes para a conclusão do cadastramento.



As partes serão copiadas da Ação Penal por meio do botão **Copiar partes e representantes**.

Será aberta a tela de seleção onde as partes serão selecionadas para cópia.



Concluído o cadastro das partes, estas aparecerão vinculadas ao número gerado para o Recurso cadastrado.

Cadastro de Petições Intermediárias e Dependentes Excepcionais

Processo: 0000793-22.2012 Outro nº: 8.12.0999

Cadastro Partes e Representantes Assuntos

0000014-62.2015.8.12.0999

Recorrente: Ministério Público...
Recorrido: aluno

Dados principais Qualificação

Tipo de participação: 155 Recorrente

Tipo de pessoa: Jurídica CNPJ: 03.983.541/0001-75 Pessoa com cadastro controlado

Nome da parte: 1 Ministério Público Estadual Gênero: Masculino

Tipo de governo: Estado Ramo de atividade:

Complemento da parte: Forma de citação:

Etiqueta de autuação Idoso Doença Grave / Portador de deficiência
 Segredo de justiça Justiça gratuita


CEP: 3027 Município: Dourados MS

Nome do logradouro: Número:

Complemento: Bairro:

Copiar partes e representantes
 Copiar advogados entre partes do mesmo polo

Salvar Limpar Fechar

Concluído o cadastro, na frente do número do recurso surgirá o ícone  , indicando que a petição foi efetivamente cadastrada.

Cadastro de Petições Intermediárias e Dependentes Excepcionais

Processo: 0000793-22.2012 Outro nº: 8.12.0999

Cadastro Partes e Representantes Assuntos

Processos dependentes/petições diversas

0000014-62.2015.8.12.0999 - Recurso em Sentido Est...

Dados da petição intermediária

Nº do protocolo: Volumes:

Data: 13/01/2015 terça-feira Qt. folhas: 1

Classe / Tipo de petição: 426 Recurso em Sentido Estrito

Categoria: Recurso

Assunto principal: 3419 Roubo

Parte ou Representante: Ministério Público Estadual e outro

Valor da ação: Data do valor: Urgente

Situação do Provimento: Data do provimento:

Complemento:

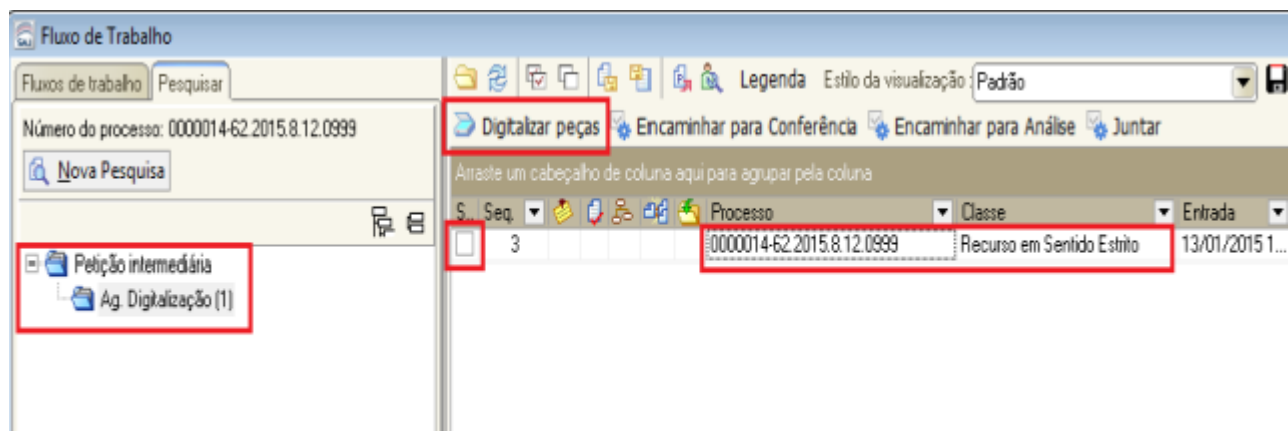
Sigilo externo
Polos com acesso para consulta:

Etiqueta de autuação Digitalizar peças Jurtaq Agensar

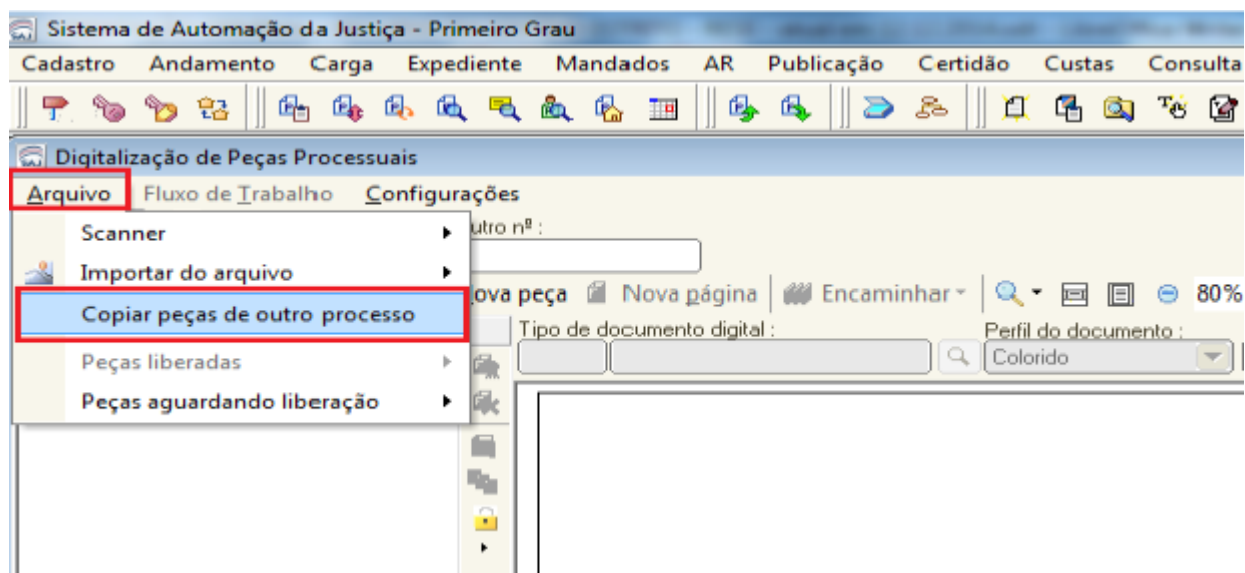
Salvar Limpar Fechar

Tendo em vista que se realiza o cadastro de uma petição que gera um número processual, o sistema o encaminha para o **subfluxo Petição Intermediária** na fila **Ag. Digitalização**.

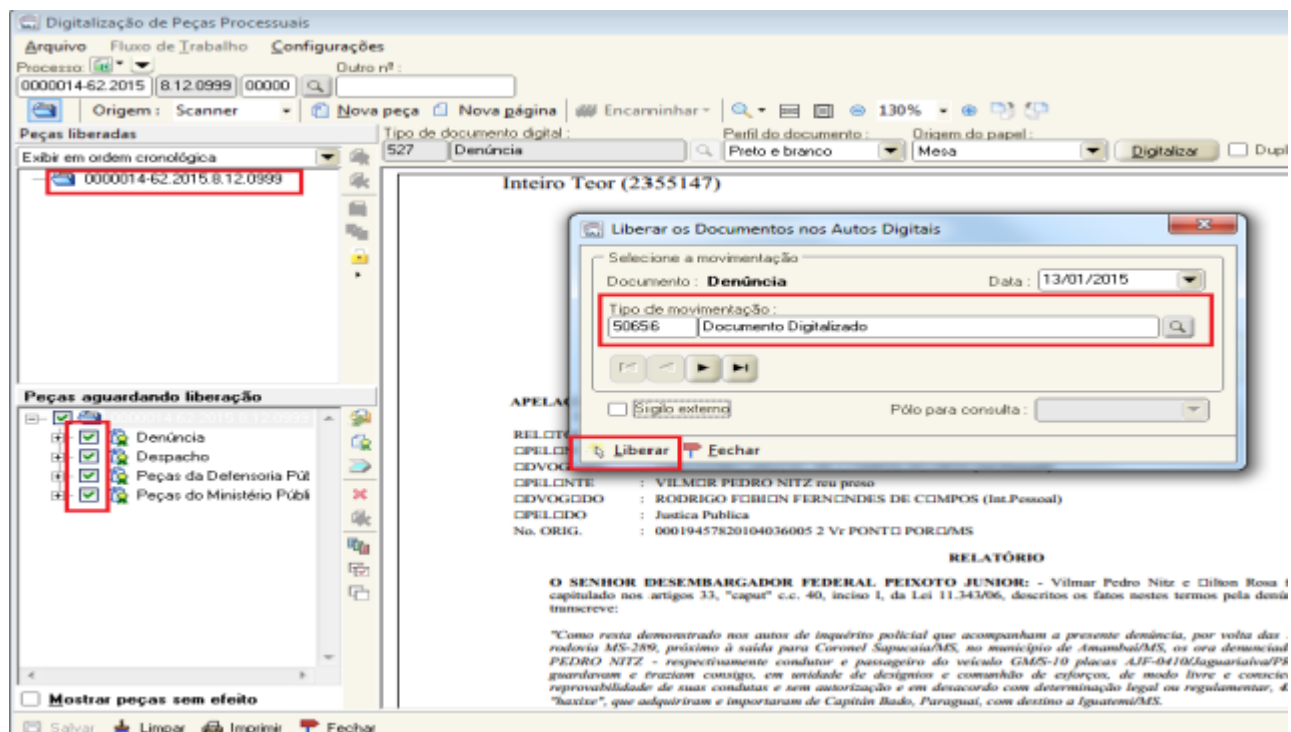
O próximo passo é promover a digitalização das peças que deverão ser trasladadas para a formação do instrumento.



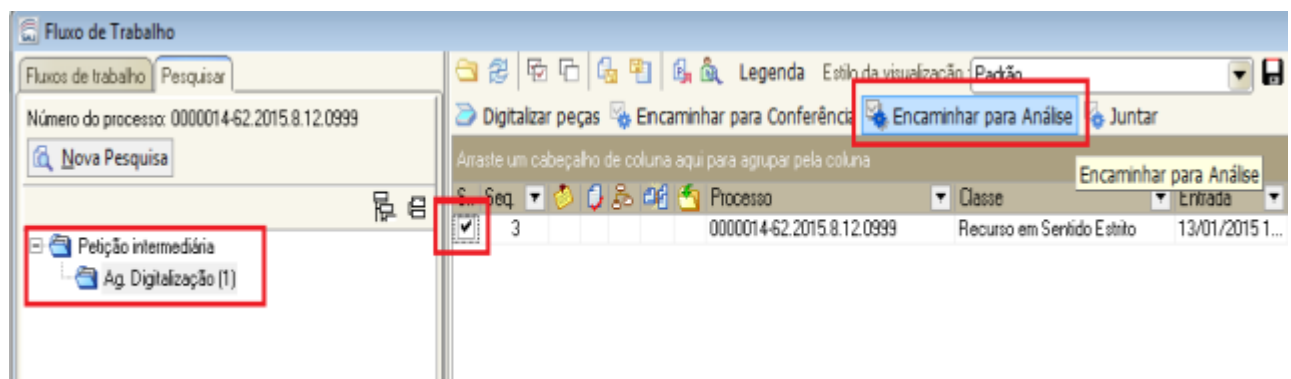
Ao clicar no botão **Digitalizar peças** será aberta a tela de digitalização, onde serão copiadas as peças da ação penal por meio do menu **Arquivo Copiar peças de outro processo**.



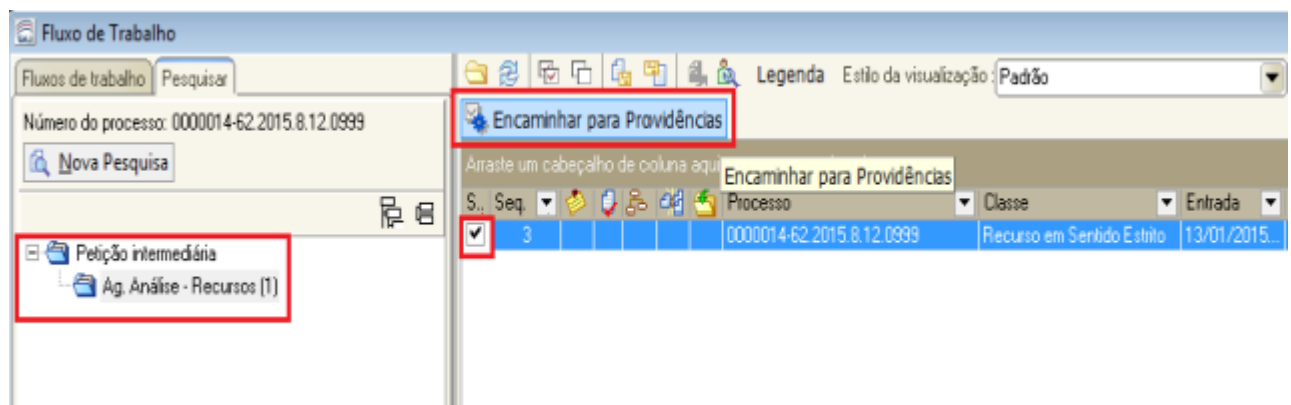
As peças necessárias serão selecionadas, copiadas e liberadas nos autos do Recurso com a movimentação **50656 – documento digitalizado**. Depois de instruído, feche a tela de digitalização e volte à tela do fluxo de trabalho para o encaminhamento do processo.



Novamente na tela do **subfluxo** *Petição Intermediária*, selecione o processo (o RESE) e depois clique no botão de atividade **Encaminhar para análise**.

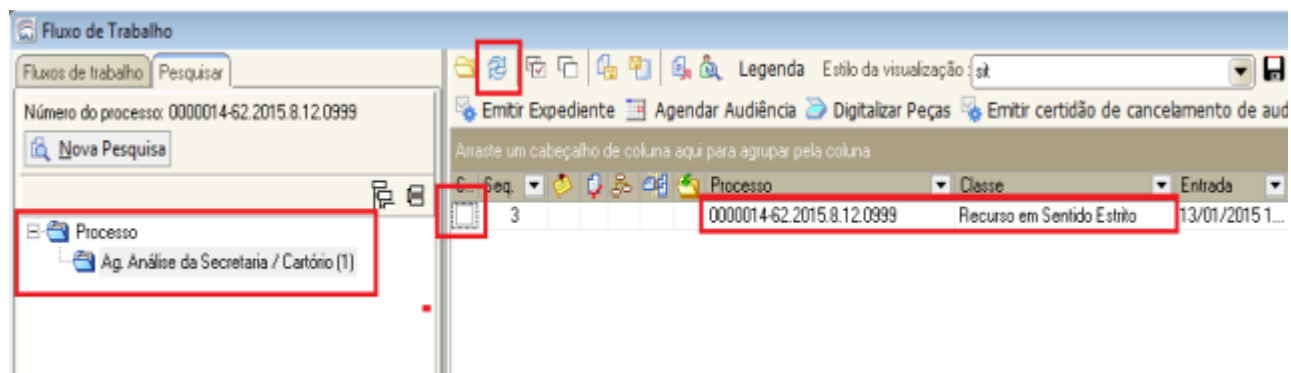


Ainda no **subfluxo** *Petição Intermediária*, o sistema encaminha automaticamente o processo para a fila **Ag. Análise – Recursos**. Na sequência, selecione o processo e clique no botão de atividade **Encaminhar para providências**.



F5

Atualizando a tela com a tecla do teclado, pode-se verificar que agora o processo está no fluxo de **Processo**, na fila **Ag. Análise da Secretaria /Cartório**, a partir da qual poderá ser movimentado normalmente.



Instruído e formalizado o recurso com as peças necessárias, o servidor verificará se todas as partes foram intimadas e apresentadas as razões e as contrarrazões.

Constatada a ausência de intimação de alguma das partes, será aberta vista para que, no prazo de 2 (dois) dias, possam apresentá-las.

O servidor verificará o decurso do prazo, certificando o decurso em relação à parte que, mesmo intimada, não recorreu.

Apresentadas as contrarrazões ou sem elas, será efetuada a conclusão dos autos para reforma ou sustentação da decisão (art.589 do CPP).

Se o juiz reformar a decisão recorrida, a parte contrária poderá recorrer da nova decisão por simples petição nos autos, independente de novos arazoados (art. 589, parágrafo único do CPP).

Determinada a remessa do recurso pelo magistrado, os autos principais ou os autos do recurso formado por instrumento, conforme o caso, será encaminhado ao Tribunal de Justiça pela movimentação das filas correspondentes, conforme roteiro [Envio de processo eletrônico ao Tribunal de Justiça – Grau de recurso](#).

i OBSERVAÇÕES

- 1) O cartório deve atentar se todas as partes foram intimadas e se houve interposição de recurso por mais de uma parte.
- 2) Observar se foram concedidas oportunidades para apresentação das contrarrazões de todos os recorridos.
- 3) Se houver mais de um réu e apenas um deles interpor o RESE contra decisão ou despacho proferido, **obrigatoriamente**, será formado o traslado para que o recurso suba por instrumento para não prejudicar o andamento do processo principal em relação ao réu que não recorreu.
- 4) Nos casos nos quais a ação principal permanecerá em andamento, subindo o RESE por formação de instrumento, antes de encaminhar o recurso para o Tribunal deve-se promover o desapensamento, caso esteja apensado.
- 5) Nas hipóteses em que o RESE deva subir nos próprios autos e o advogado cadastrar o Recurso pelo **Portal e-SAJ**, o servidor deverá encaminhar os autos conclusos para que o Magistrado verifique a necessidade da permanência do RESE como Incidente processual ou o seu cancelamento, com a importação das peças para a Ação Penal.

⚠ Evite impressões, consulte sempre o GPS. Orientação sujeita a alterações.